



## TERMO DE PARCERIA nº 2293

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado a **Docstorage Guarda de Documentos Ltda - EPP**, com nome fantasia "**Docstorage**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.144.564/0001-40, com sede na Rua Olga Di Giorgio Geracci, 191, Parque Fazenda Santa Cândida, São Paulo/SP, CEP: 13087-546, neste ato representado por Waldir de Andrade Neves, economista, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente TERMO DE PARCERIA com a finalidade de a PARCEIRA conceder 90 dias de isenção da taxa de armazenagem a partir da implantação e 150 digitalizações em PDF mensais gratuitas (não cumulativo) e coleta inicial gratuita.
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP que atuam nas seguintes regiões: Campinas, Jundiaí, Piracicaba, Americana, Limeira, Amparo e Bragança Paulista.
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2293

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **PARCEIRA** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **PARCEIRA**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **PARCEIRA**.

### 2.2. A **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, dentre os quais: [REDACTED] / [REDACTED] – E-mails:  
[REDACTED] [REDACTED] – Site:  
[REDACTED]
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP  
[REDACTED]  
Dr. Samuel Henrique De Japria  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2293

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.
- h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2293

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;

d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2293

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7.1 As partes aqui descritas possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

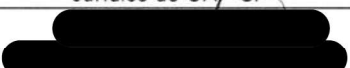
São Paulo 22 de fevereiro de 2019.

  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Presidente

  
**Dra. Danyelle Cristine Marini de Morais**  
Diretora Tesoureira

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

  
**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2293

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
**Docstorage Guarda de Documentos Ltda - EPP**  
**Waldir de Andrade Neves**  
**Sócio proprietário**

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
NOME: **Tarsis Menezes dos Santos**  
CPF: **Agente Administrativo - CPF: [REDACTED]**  
**Conselho Regional de Farmácia - SP**

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
NOME: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

**Folha de Assinaturas:**

*Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Docstorage Guarda de Documentos Ltda - EPP em 22 de fevereiro de 2019.*

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2293

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**3º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.293  
(CRF-SP nº 2.713)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF/SP sob nº 13.573, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado a **DOCSTORAGE GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, com nome fantasia "**DOCSTORAGE**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.144.564/0001-40, com sede na Rua Olga Di Giorgio Geracci, 191, Parque Fazenda Santa Cândida, São Paulo/SP, CEP 13.087-546, neste ato representado pelo Sr. Waldir de Andrade Neves, economista, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início no dia 22 de fevereiro de 2022 e término no dia 21 de fevereiro de 2023;
- 2) Alterar a Cláusula Primeira, item 1.2, passando a ter abrangência em todo o estado de São Paulo
- 3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022

[REDACTED] [REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson                      Dra. Danyelle Cristine Marini  
Presidente    Diretora Tesoureira

Assinado eletronicamente

**DOCSTORAGE GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**  
Representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.713**

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma  
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





Página de assinaturas



  
**Aparecida Santos**  
  
Signatário

  
**Leandro Pescuma**  
  
Signatário



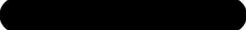



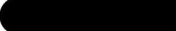




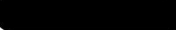
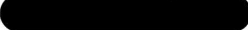



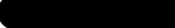
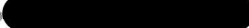
  
**Danyelle Marini**  
  
Signatário

  
**Marcelo Bisson**  
  
Signatário

Assinado eletronicamente

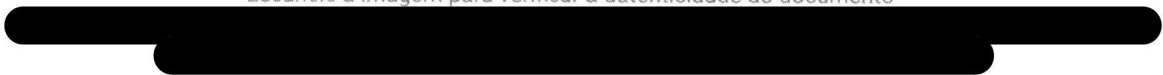
  
**Waldir Neves**  
  
Signatário

HISTÓRICO

- 27 jan 2022 13:23:50  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail:  CPF: 
- 27 jan 2022 13:24:03  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio do  localizado  Brazil.
- 27 jan 2022 13:24:11  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF:  assinou este documento por meio do  localizado  Brazil.
- 27 jan 2022 14:53:55  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio do  localizado  Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





- 27 jan 2022 14:54:00  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 31 jan 2022 20:59:12  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 31 jan 2022 21:13:34  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 31 jan 2022 15:38:29  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 31 jan 2022 15:38:37  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 27 jan 2022 15:50:14  **Waldir De Andrade Neves** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 27 jan 2022 15:53:29  **Waldir De Andrade Neves** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**4º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.293  
(CRF-SP 2.932)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado a **DOCSTORAGE GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, com nome fantasia "**DOCSTORAGE**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.144.564/0001-40, com sede na Rua Olga Di Giorgio Geracci, 191, Parque Fazenda Santa Cândida, São Paulo/SP, CEP: 13087-546, neste ato representado por Waldir de Andrade Neves, economista, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 22 de fevereiro de 2023 e término em 21 de fevereiro de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

**Assinado eletronicamente**

**DOCSTORAGE GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**  
Representante

Testemunhas:

[REDACTED]

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.932**

1

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma  
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



### Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

Assinado eletronicamente

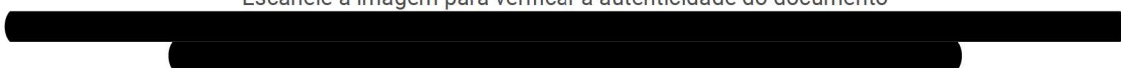
[REDACTED]  
**Waldir Neves**  
[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO

- 09 mar 2023 13:37:08  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 09 mar 2023 13:37:10  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 09 mar 2023 13:37:14  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 09 mar 2023 15:05:16  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 09 mar 2023**  
15:05:19  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 13 mar 2023**  
10:37:50  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 13 mar 2023**  
10:37:52  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 13 mar 2023**  
14:08:53  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 13 mar 2023**  
14:08:56  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 mar 2023**  
15:54:42  **Waldir De Andrade Neves** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 mar 2023**  
15:55:00  **Waldir De Andrade Neves** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

